

- Lei nº 261 - De 13 de Junho de 1973 -

- Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir com um gerador de energia elétrica destinado ao Centro Educacional de Pila Deodápolis, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

- Vizidado Deodato Peonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, e etc...

- Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um gerador de energia elétrica, destinado ao Centro Educacional de Pila Deodápolis, neste município, e com finalidade de suprir energia elétrica no período noturno ao Ginásio Estadual daquela localidade.

§ 1º - Para atender as despesas com a aquisição constante neste artigo, fica autorizado a abertura de um crédito adicional especial até o valor de CR\$-12.000,00- (doze mil cruzeiros);

§ 2º - Para ocorrer frente ao crédito autorizado, fica igualmente autorizado a autorizar dotações orçamentárias fulgadas desnecessárias do atual orçamento.

- Artigo 2º - Festa foi entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 13 de junho de 1973.

~~Deodato Bezerra da Silva~~  
Deodato Bezerra da Silva.  
- Prefeito Municipal.

Registrada no livro próprio e publicada mediante afixação no local de costume nesta Secretaria de Administração, na data supra. Glória de Dourados, em 13 de junho de 1973.

~~Arthur Jorge da Cunha~~  
Arthur Jorge F. da Cunha  
- Secretário de Administração.